



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI N° 7.511, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

**Denomina *Floriano Spegiorin* a atual Avenida C,
localizada no Bairro Planalto.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Floriano Spegiorin* a atual Avenida “C”, localizada entre as quadras 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 067, 068, 069, 070 e 072, setor 36, quadras 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019 e 020, setor 60, no Bairro Planalto.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de setembro de 2017, 129º ano da República e 149º ano do Município.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal